

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua José Bento Teixeira - 45

LEI N.º 032 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

" Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências correlatas"

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º :- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Parágrafo Único:- O crédito servirá para fazer face as despesas referidas no artigo 1.º, com os valores e classificação :

24.1 - EDUCAÇÃO ESCOLAR

034 - Materiais de transporte de aluno	R\$ 20.000,00
037 - Reforma Reparo Unidades Escolares	R\$ 45.500,00
038 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.000,00
041 - Encargos Patronais da Educação	R\$ 10.000,00
043 - Remuneração de Pessoal Pré-Escola	R\$ 2.500,00

24.2 - EDUCAÇÃO ESCOLAR

057 - Generos Alimentícios para Merenda Escolar	R\$ 9.000,00
---	--------------

26.1 - SAÚDE

074 - Serviços e Encargos da Saúde	R\$ 6.000,00
------------------------------------	--------------

29.1 - SERVIÇOS URBANOS

084 - Remuneração de pessoal	R\$ 20.000,00
091 - Pavimentação e Drenagem em vias Púlicas	R\$ 25.000,00

29.3 - SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

101 - Remuneração de Pessoal	R\$ 25.000,00
------------------------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua José Bento Teixeira - 45

X
Artigo 2.º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, em atendimento ao Parágrafo 1.º, inciso III, do art.43, da Lei 4320, com a anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

22.1 - CONTABILIDADE TESOURARIA TRIBUTAÇÃO

017 - Materiais de Consumo	R\$ 6.000,00
018 - Serviços e Encargos	R\$ 4.000,00

23.1 - ADMINISTRAÇÃO

032 - Mobiliários e Equipamentos	R\$ 6.929,90
----------------------------------	--------------

24.2 - EDUCAÇÃO ESCOLAR

053 - Remuneração de Pessoal	R\$ 10.000,00
054 - Encargos Patronais	R\$ 2.584,71
058 - Quadra na Escola Ademar Campos	R\$44.800,00

26.1 - SAÚDE

075 - Obras de Lavanderia	R\$ 22.000,00
076 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.975,00

27.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

077 - Remuneração de Pessoal.	R\$ 13.000,00
-------------------------------	---------------

29.1 - SERVIÇOS URBANOS

090 - Serviços e Encargos Funerários	R\$ 5.700,00
--------------------------------------	--------------

29.2 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOS

099 - Obras de Rede de Água	R\$ 14.000,00
100--Obras de Rede de Esgotos Sanitários	R\$16.495,90

29.3 - SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

105 - Obras de Pontes Bueiros e Mata Burros	R\$ 19.479,10
106 - Equipamentos e material Permanente	R\$ 2.535,39

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua José Bento Teixeira - 45

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 17 de
Dezembro de 1998.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal